



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

PROJETO DE LEI

PL

210/2019

"Dispõe sobre a instalação de postos móveis para vacinação em parques públicos na Cidade de São Paulo:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação Móvel para cumprimento das metas estabelecidas nas campanhas vigentes na Cidade de São Paulo.

Artigo 2º - O programa estabelecido no artigo 1º abrangerá as vacinas cujo Município de São Paulo tenha efetuado campanhas, contudo, não tenha cumprido as metas pré-estabelecidas.

Artigo 3º - As vacinas deverão ser disponibilizadas para aplicação exclusivamente aos finais de semana nos parques públicos municipais.

Artigo 4º - O poder executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de fevereiro 2019.


VEREADOR GEORGE HATO

CMSP - SP-22 - 27/03/2019 - 16:37 - 111905 - 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

JUSTIFICATIVA

As vacinas atualmente representam grande arma na prevenção de doenças. Suas campanhas já foram responsáveis por eliminar várias doenças de nosso planeta.

No Brasil foi criado o programa nacional de imunizações para alcançar toda a população. O município de São Paulo segue as orientações técnicas do PNI e do Programa Estadual de Imunizações (PEI).

Ocorre que geralmente as metas pré-estabelecidas não são batidas, sendo os prazos prorrogados e as propagandas estendidas.

Muitas das vezes as vacinações não ocorrem por problemas logísticos dos munícipes, que embora com vontade, não conseguem se locomover aos postos fiscais nos horários de funcionamento.

Não sendo batidas as metas, algumas doenças que poderiam ser evitadas acabam por acometer a população, por mero descuido.

Assim, o objetivo do presente projeto é ampliar o alcance das vacinas, evitando que a população seja acometida por doenças que podem ser plenamente prevenidas, especialmente em crianças e idosos.